

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.998, DE 2007

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Autor: Deputado ZONTA

Relator: Deputado VILSON COVATTI

I – RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu ilustre Autor incluir um trecho rodoviário no Anexo ao Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.917/73).

Ainda em 2007 o Projeto foi distribuído à CVT – Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado, com Substitutivo, nos Termos do Parecer do Relator, ilustre Deputado SANDES JÚNIOR, já em 2008.

Agora as proposições encontram-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguardam Parecer acerca da sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois trata-se de alteração de lei federal, estando a matéria incluída entre as de competência do Congresso Nacional (CF: art. 48, V).

Passando às proposições, vemos que o Projeto principal não oferece problemas no terreno jurídico. O mesmo vale para a proposição acessória, cuja técnica legislativa entretanto nos parece mais adequada, assistindo razão ao colega Relator na Comissão de mérito.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 1.998/07, na redação dada pelo Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

É o voto.

Sala da Comissão, em 02 de dezembro de 2009.

VILSON COVATTI
Deputado Federal PP/RS
Relator